

Protocolo nº 2441/2011

Data: 26/03/11

Ass.

Sessão 10:05



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTROU
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.

EM 26/03/2011

Assessor Jurídico - OAB/RS

6421



ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 2756/2010, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA URBANIZADA LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL SALETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º. O Inciso II, do artigo 3º da Lei Municipal nº 2756 de 23 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

I -

"II – assumir a responsabilidade de:

a) no 1º ano de atividades, obter faturamento superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e empregar, no mínimo, 20 (vinte) funcionários;

b) no 2º ano de atividades, obter faturamento superior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e empregar, no mínimo, 22 (vinte e dois) funcionários;

c) no 3º ano de atividades, obter faturamento superior a R\$ 400.000,00 (novecentos mil reais), e empregar, no mínimo, 24 (vinte e quatro) funcionários;

d) nos demais períodos da Concessão de Direito Real de Uso, a empresa terá liberdade no aumento do faturamento e geração de empregos, respeitando os valores e quantidades mínimos exigidos na alínea "c" deste inciso.

Parágrafo Único. Constarão, no contrato a ser firmado com a empresa beneficiária, as consequências para o caso de descumprimento dos encargos acima estabelecidos."

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de setembro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº _____
Data: ____/____/_____
Ass. _____



MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 2441/2011
Data: 26/09/11
Ass. Silvane

PROJETO DE LEI Nº 087, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei “Que altera a redação do inciso II, do artigo 3º da Lei Municipal 2756 de 23 de dezembro de 2010, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer concessão de direito real de uso de área urbanizada localizada no Distrito Industrial Salete e dá outras providências.”

A empresa cessionária é prestadora de serviços de carregamento de aves. Quando informou a estimativa de faturamento, descrita no artigo 3º, II da lei Municipal nº 2.756/2010 e Inciso 2º da Cláusula IV do contrato administrativo nº 33-2010, havia a previsão da criação de novas equipes para atender a demanda da empresa frigorífica, tomadora de serviços, aumentando assim o faturamento atual, bem como, o número de funcionários da empresa cessionária, no entanto, devido a um replanejamento estrutural da tomadora, não se fez mais necessário tal ampliação.

Dessa forma, devido ao número de funcionários manter-se em uma média inferior até o terceiro ano de atividades e não haver previsão de incremento de funcionário e aumento consubstancial de faturamento é que foi solicitado alteração para uma nova adequação.

Assim sendo, o Poder Executivo Municipal encaminha o presente projeto de lei e aguarda o respaldo dos nobres edis dessa Casa Legislativa na sua aprovação, visto tratar-se de matéria revestida do mais elevado interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de setembro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.